

“Proteção de Dados e Inteligência Artificial: Perspectivas  
Éticas e Regulatórias”

A atual edição da revista *Direito Público* – publicação oficial vinculada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (Mestrado e Doutorado Acadêmico) – apresenta os resultados do dossiê temático “Proteção de Dados e Inteligência Artificial: Perspectivas Éticas e Regulatórias”, sob a coordenação da Professora. Dra. Laura Schertel Mendes. Trata-se da terceira edição no novo formato de cadernos temáticos, o que demonstra o compromisso editorial do periódico com a divulgação de relevantes e atuais pesquisas em diversos campos do direito.

A chamada de submissão recebeu grande número de manuscritos, que foram submetidos à análise prévia para verificação dos requisitos formais e da convergência dos textos com os objetivos do dossiê e, posteriormente, encaminhados para pareceristas anônimos (*double blind review*), a fim de emitir pareceres avaliativos. Em seguida, foram realizadas as análises editoriais (correções obrigatórias, aceites e rejeições) para a escolha dos artigos ora publicados.

Componente inequívoco da sociedade contemporânea é a coleta, o processamento e a utilização de informações de caráter pessoal em enormes quantidades não só pelo Estado como também por entidades privadas. O interesse desses atores por informações pessoais decorre do múltiplo proveito que pode ser tirado do processamento de dados, tais como o aprimoramento de serviços, a personalização de produtos e da publicidade, a fidelização de clientes, bem como a diminuição de riscos de negócios por meio da redução da assimetria informacional. Se considerarmos o ambiente digital, esse quadro fica ainda mais impressionante, tendo em vista que muitos modelos de negócio na Internet possuem como fundamento o processamento de dados pessoais, permitindo o financiamento de diversos serviços a partir da coleta e do uso dos dados pessoais.

Conforme afirma Yves Poullet, “as tecnologias de informação e comunicação são *ubíquas* e estão funcionando cada vez mais como sistemas autônomos, capazes de aprender com os dados que coletam e recuperá-los de formas insuspeitas”<sup>1</sup>. A palavra-chave que tem sido usada para caracterizar esse processo é ubiquidade. Trata-se do processamento onipresente de dados, que designa o fenômeno segundo o qual a tecnologia da informação e o processamento de dados perpassam todas as áreas da vida de um indivíduo<sup>2</sup>. Do ponto de vista do indivíduo, o conceito da ubiquidade no processamento de dados parece ser ainda mais significativo ao indicar como todos os âmbitos de vida estão marcados pelo tratamento de dados pessoais,

---

1 Poullet, Yves. About the E-Privacy Directive: Towards a Third Generation of Data Protection Legislation? In: Poullet, Yves et al. (Org.). *Data Protection in a Profiled World*. Dordrecht: Springer, 2010. p. 5.

2 Hoffmann-Riem, Wolfgang. Der grundrechtliche Schutz der Vertraulichkeit und Integrität eigengenutzter informationstechnischer Systeme. *Juristen Zeitung*, 21, p. 1010, 2008.

em razão dos inúmeros equipamentos eletrônicos que nos acompanham quotidianamente e que armazenam todo tipo de informação pessoal de forma ininterrupta.

Dessa forma, é fácil perceber que, associados às oportunidades de um cotidiano informatizado e interconectado – consubstanciadas na ampliação das formas de comunicação pessoal e pública, de mobilização social e de circulação de conhecimento –, surgem igualmente riscos para o indivíduo: seja um crescente monitoramento e vigilância, a discriminação, a exposição indesejada ou a formação de abrangentes perfis de personalidade<sup>3</sup>.

Mais complexas ainda são as questões postas pela aplicação da inteligência artificial nos contextos sociais: não apenas é possível coletar e processar mais informação para a análise de riscos do que nunca, como também essa análise pode ser quantificada e objetivada para fornecer a prognose do comportamento futuro de um indivíduo. A forma como essas aplicações serão usadas pode ampliar ou diminuir a possibilidade de exercícios dos direitos fundamentais e, portanto, merecem uma reflexão sobre qual a função desejada e o desenho que essas novas tecnologias devem assumir em benefício da sociedade.

Neste contexto, as perspectivas éticas e regulatórias da inteligência artificial, bem como os desafios de implementação da legislação sobre proteção de dados encontram-se, atualmente, no centro da discussão econômica, social e política no mundo e igualmente no Brasil.

O debate atual sobre opções regulatórias adquiriu maior complexidade, pois passou a envolver novas abordagens, tais como governança de dados, autorregulação regulada, *accountability* e diretrizes éticas para a inteligência artificial. Tais perspectivas passaram a ocupar um lugar no debate público, anteriormente dominado exclusivamente por demandas regulatórias. Atualmente, está claro que o Estado – na sua atuação regulatória – e o indivíduo – na sua perspectiva de autodeterminação – não podem sozinhos lidar com todas as complexidades advindas das novas aplicações tecnológicas, demandando, assim, que essa responsabilidade seja compartilhada com toda a rede de atores privados que formula, desenha, utiliza e aplica essas tecnologias. Essa é certamente a grande novidade do debate sobre proteção de dados atual, conforme expresso por Colin Bennett<sup>4</sup>, e é exatamente essa complexidade que buscamos abordar no presente dossiê.

Para fomentar o debate acadêmico sobre esse tema, foram selecionados artigos que abordem os seguintes enfoques: i) Inteligência artificial, ética e proteção de dados; ii) Arranjo institucional e segurança jurídica na aplicação da LGPD; iii) Como garantir a efetividade dos direitos previstos na LGPD?; iv) O uso da inteli-

---

3 HARTMANN, Maren; WIMMER, Jeffrey. Einleitung. In: HARTMANN, Maren; WIMMER, Jeffrey. *Digitale Medientechnologien: Vergangenheit – Gegenwart – Zukunft*. Wiesbaden: VS, 2011. p. 21.

4 BENNETT, Colin; RAAB, Charles D. Revisiting “The Governance of Privacy”: Contemporary Policy Instruments in Global Perspective (August 16, 2018). Original paper Prepared for the Privacy Law Scholars Conference, Berkeley CA, June 1-2, 2017. Revised version forthcoming in “Regulation and Governance”. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2972086> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2972086>>.

gência artificial para auxiliar políticas públicas; v) Desafios de harmonização entre a LGPD e as normas setoriais.

O artigo que abre a edição deste dossiê é uma tradução originária do texto “*Künstliche Intelligenz als Anlass rechtlicher Regelung*”, de autoria do Professor Wolfgang Hoffmann-Riem, da Bucerius Law School, Hamburg e ex-juiz do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha. O trabalho apresenta as possibilidades de uso da inteligência artificial (IA), articulando os seguintes aspectos: a) os desafios colocados pela IA na aplicação do direito; b) a garantia da “boa governança digital”; e c) a regulação da utilização de algoritmos baseados em *machine learning*. O artigo contribui para a área ao detalhar a importância das abordagens regulatórias e autorregulatórias acerca da inteligência artificial.

O segundo artigo do dossiê é de minha autoria com Marcela Mattiuzzo e apresenta o debate teórico sobre discriminação algorítmica com o intuito de esclarecer o potencial discriminatório de práticas baseadas em *profiling* e decisões automatizadas. Ao analisar conceitos relevantes no âmbito de uma economia movida a dados, o artigo realiza uma tipologia sobre as possibilidades de discriminação algorítmica, classificando em 4 (quatro) tipos principais as hipóteses de discriminação. Ao final, a partir do mapeamento do debate teórico, analisam-se os principais caminhos para se solucionar o problema identificado.

O terceiro texto, de autoria Clarice Seixas Duarte, Fayola Cajuella e Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin, investiga de que maneira o *big data* pode ser utilizado no âmbito de políticas públicas educacionais. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, os articulistas verificam as prescrições do Plano Nacional de Educação acerca do uso de dados e como o *big data* poderia ser acionado como ferramenta de captação de informações. Ao fim, propõem a adoção de regras para tratamento de dados, como a proteção de crianças e adolescentes como usuárias das políticas educacionais.

O artigo seguinte, de autoria de Ingo Wolfgang Sarlet e Ivar Alberto Martins Hartmann, centralizou ponderação na proteção da liberdade de expressão e as suas repercussões nos direitos e nas garantias fundamentais. Os articulistas compreendem que a eficácia dos direitos fundamentais deve ser entendida segundo os postulados da teoria dos deveres de proteção, tanto no viés de convivência dialógica quanto a partir de uma configuração metodológica diferenciada de resolução.

Iniciando a parte do dossiê que discute de forma direta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, temos o artigo escrito por Carlos Affonso Pereira de Souza, Mário Viola e Vinícius Padrão, que apresenta um panorama sobre o regime de aplicação dos legítimos interesses do controlador na LGPD. Os autores ainda refletem sobre as principais características do regime, ao propor a exploração de teste para aplicação, baseando-se também em referência ao contexto europeu. Ao fim, os autores descrevem como o tema pode ser enfrentado na lei brasileira.

O artigo seguinte, de Ricardo Resende Campos, Professor Assistente da Faculdade de Direito de *Goethe Universitat Frankfurt am Main*, Alemanha, e de Juliana Souza de Albuquerque Maranhão (USP), interpreta o alcance do tratamento de dados para a proteção ao crédito a partir de estudo comparativo entre as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil e do direito europeu no que concerne à prática de *credit scoring*.

A edição também conta com artigo de Ricardo Abramovay e Rafael Augusto Ferreira Zanatta, que toma como indagação iniciadora do percurso analítico a seguinte sentença: Como é possível compatibilizar a proteção de dados pessoais com a abertura desses mesmos dados? No esforço de tornar os mercados digitais ambientes mais desconcentrados e democráticos, utilizam-se estudos de agências internacionais, como do Fundo Monetário Internacional (FMI), os autores apontam as múltiplas dimensões da agenda de “dados pessoais abertos”.

O artigo escrito por Bethânia Almeida, Danilo Doneda e Maurício L. Barreto introduz discussão sobre a utilização e a proteção de dados pessoais na pesquisa científica, visto ser comum o acesso às bases de dados nas pesquisas na área das ciências da saúde. O manuscrito inova ao abordar aspectos éticos do uso de dados e também jurídicos, ao considerar os recentes marcos regulatórios atinentes à pesquisa acadêmica.

Dessa forma, o dossiê apresenta temas atuais que têm o potencial para gerar novas discussões no campo científico do direito, em convergência com os debates realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional do IDP, em especial em sua linha de pesquisa “Ordem Econômica e Social, Desenvolvimento e Inovação”. A produção teórica da linha e do presente dossiê expressa a necessidade de reflexão sobre os desdobramentos do uso e tratamento dos dados pessoais em uma economia movida a dados, no qual desafios se colocam no tempo presente.

Manifesto meus agradecimentos a todas as autoras e a todos os autores que contribuíram com o presente dossiê, bem como aos avaliadores e às avaliadoras pela colaboração com a qualificação da publicação e, por fim, à equipe editorial, que trabalhou com disposição e cuidado. Diante de todo o material qualificado reunido na presente edição, esperamos que a revista contribua para promover discussões, debates e divulgação de conhecimento científico qualificado.

### **Laura Schertel Mendes**

Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), Professora adjunta de Direito Civil da Universidade de Brasília (UnB), Doutora *summa cum laude* em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim.